



AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 15,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029, no âmbito do SUAS do município de Ingá-PB.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ingá /PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 115/1995 e a Lei Municipal nº 116, de setembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foi deferida em reunião ordinária realizada 07 de maio 2026 e registrada em ata.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e


Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ingá/PB, 07 de maio de 2026


Ivamara Ramos Barbosa de Medeiros Pereira
Presidente do CMAS